



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 6/2024

Assis, 24 de janeiro de 2024.

Ofício DA nº 09/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 04/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 04/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 6/2024 - Protocolo nº 78/2024 recebido em 26/01/2024 16:32:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6C6E-D391-DEA0-AA2.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 04/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal no final de 2023, oriundos de emenda parlamentar da Deputada Joice Hasselmann, por meio da Portaria GM/MS nº 754 de 20/06/2023, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Regulação do Sistema.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 540 de 12/12/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 04/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2184.0000	REGULAÇÃO DO SISTEMA	
1799 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 302 059 PORT.754 de 20-06-23-INCREMENTO	
	Total.....	R\$ 300.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 540, DE 12/12/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária referente NO Bloco de Média e Alta Complexidade – (Fonte 06 – Federal) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme Portaria n.º 754 de 20/06/2023, CUSTEIO : R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente NO Bloco de Média e Alta Complexidade – (Fonte 06 – Federal) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme Portaria n.º 754 de 20/06/2023, CUSTEIO : R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assis, 12 de dezembro de 2023.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2023 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000506223202300	440.446,00	39580002	440.446,00
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000506224202300	700.000,00	39580002	700.000,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000508714202300	500.000,00	41090008	500.000,00



nº proposta

Ord. em de

SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506281202300	200.000,00	39080003	200.000,00	1030250182E900035	2024942	200.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506283202300	912.373,00	30640002	912.373,00	1030250182E900035	2081083	912.373,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506284202300	87.627,00	30640002	87.627,00	1030250182E900035	2081083	87.627,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506290202300	300.000,00	40210001	300.000,00	1030250182E900035	2024942	300.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506291202300	100.000,00	40630003	100.000,00	1030250182E900		

PROJETO DE LEI Nº 6/2024 - Protocolo nº 78/2024 recebido em 26/01/2024 16:32:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6C6E-D391-DEA0-AADZ.





Deputada Juice Basselmann S.M.S



Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ASSIS - SP

11.516.639/0001-40

Saldo em Conta

R\$

4.521.802,67

Total recebido

R\$

10.391.246,60

↑ Início > Propostas > Detalhar

Entidade

Favorecido

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

N. da proposta

36000506290202300

Tipo de proposta

INCREMENTO MAC

Valor total a pagar

300.000,00

Tipo de recurso

EMENDA

Valor da proposta

300.000,00

Última atualização

18/04/2023

Ano de exercício

2023

1.31.0



SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506281202300	200.000,00	39080003	200.000,00	1030250182E900035	2024942	200.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506283202300	912.373,00	30640002	912.373,00	1030250182E900035	2081083	912.373,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506284202300	87.627,00	30640002	87.627,00	1030250182E900035	2081083	87.627,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506290202300	300.000,00	40210001	300.000,00	1030250182E900035	2024942	300.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506291202300	100.000,00	40630003	100.000,00	1030250182E900		



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023 **Mês** Novembro **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **CPF/CNPJ** 11.516.639/0001-40 **Grupo** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL **Ação Detalhada** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código IBGE 350400 **População** 101.409 habitantes **UF** SP **Município** ASSIS **Ano Censo** 2022

Prefeito(a) JOSÉ APARECIDO FERNANDES **Data Inicial Gestão** 01/01/2017 **Secretário(a)** CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

Presidente Conselho BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	829665	29/11/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.179021/2023-82	360000506290202300	754	
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					





Extrato conta corrente

G331300708032605008
30/11/2023 07:17:59

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 30 / 11 / 2023 até 30 / 11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2023	30/11/2023	9001	12130	632 Ordem Bancária	6.503.277.000.001	300.000,00 C	
30/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			300.000,00 C
<hr/>							
Invest. Resgate Autom.							8.802.936,15 C
Saldo							9.102.936,15 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2023
<hr/>							
Saldo de fundos de investimento							
BB RF Simp Solidez							8.802.936,15

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

